



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010

QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº **auto block LCPD**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, regularmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.176.501/0001-84, estabelecida à Av. São Paulo, nº 2.140, Bairro Jardim Rondon, representada neste ato por seu Diretor **Cláudio Henrique Teodoro de Almeida**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.827.899-7 e do CPF nº **auto block LCPD** residente à Rua Brasília, nº 1065, Bairro Jardim Popular, em São José dos Quatro Marcos, MT, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**” do **Contrato de Prestação de serviço nº 057/2010** acostado à **Carta Convite nº 013/2010**, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O prazo de vigência do contrato e para execução dos serviços é até 30 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.2 Dá-se a este aditamento o valor estimativo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

03.01.04.123.0013.2006.3.3.90.39 – **Secretaria de Finanças e Planejamento – (054)**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
LINO CUPERTINO TEIXEIRA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG
CPF:

Nome:
RG
CPF:



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br